



**AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 029/2026- PROCESSO Nº 0151/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA – PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 08/07/2026, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica é a **Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso específico de renovação de transporte de urgência e emergência**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1.** – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2.** – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3.** – ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2026, na classificação:

05.009.10.301.0005.2.022.3.3.90.39.00.00 – F. 38494

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06. Conforme **anexo III** deste edital.

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação será de **R\$ 825,00** (oitocentos e vinte e cinco reais), no CNAE **8599-6/04**.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoroste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail: dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança- PR, Cep 87.600-000, no horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.



5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação por email: **08.07.2026 às 23h59min.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.4. Os preços ofertados deverão estar **ABAIXO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DESTE AVISO**, sob pena de serem desconsiderados julgando-se pela desclassificação.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Comprovação de que a empresa possui credenciamento, homologação ou autorização válida do órgão competente para ofertar o Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Emergência (16 horas – EAD), nos termos da legislação de trânsito vigente.

8.2. Declaração ou documento demonstrando que a empresa possui plataforma de ensino a distância apta à realização do curso, com controle de acesso, carga horária, frequência e emissão de certificado. Tal exigência visa assegurar a qualidade da prestação do serviço, o cumprimento da carga horária prevista e a validade da capacitação ofertada, além de proporcionar maior segurança à Administração quanto à correta execução contratual e ao atendimento da finalidade pública da contratação.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço por item**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

9.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

9.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30(trinta) dias**, contados do recebimento



dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto obedecerá:

10.2. Início da execução: 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

10.3. Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços: O curso será online, modalidade EAD – Educação a Distância, acesso pelo site disponibilizado pela empresa vencedora.

10.4. Grade curricular: Disciplina; Legislação de trânsito; Direção defensiva; Noções de primeiros socorros, respeito ao meio ambiente e convívio social no trânsito; Relacionamento interpessoal; Movimentação de carga, produtos perigosos.

10.5. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços: Os serviços serão executados por profissionais que possuem o devido conhecimento das técnicas necessárias, mesmo sendo executado em regime EAD. Isso garante que as rotinas, procedimentos e métodos utilizados sejam seguidos corretamente, fomentando uma execução eficiente e de excelência.

10.6. Fornecimento de materiais: O fornecimento de materiais para os condutores inclui orientações claras, acesso as plataformas de treinamento digital de qualidade e a obrigatoriedade de realizar esses treinamentos. Isso tudo é fundamental para garantir que os condutores estejam bem preparados, com as condições necessárias para desempenhar suas funções de forma segura e eficiente.

10.7. Será permitida a Subcontratação: () Sim (X) Não

10.8. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

10.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 02 de Julho de 2026.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo de referência é Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso específico de renovação de transporte de urgência e emergência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unit	Valor Total
CNAE: 8599-6/04 (Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial)					
01	Curso específico de renovação de Transporte de Urgência e Emergência 16 horas EAD.	03	Serv.	R\$275,00	R\$825,00

2.1. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. DOS CONDUTORES

3.1. Condutores que irão realizar o curso:

3.1.1. Gilberto Leite de Almeida, matrícula nº 3635;

3.1.2. Jean Marcos Mardegan de Marins, matrícula nº 4678;

3.1.3. Sebastião Carlos Panini, matrícula nº 2529.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

4.1.A renovação do curso para transporte de veículos de urgência e emergência tem a finalidade de aperfeiçoar e atualizar condutores, à condução dos veículos supracitados.

4.2. Com uma metodologia dinâmica e objetiva, o curso oferece aos condutores o acesso a um conteúdo educacional com qualidade, o debate de temas, reflexão e informações atuais sobre a legislação, segurança veicular, direção defensiva, primeiros socorros e boas práticas no processo dos referidos transportes.

4.3. Esse curso vai renovar a capacitação dos condutores lotados na secretaria de saúde para conduzir veículos de emergência em todo o território nacional, sem a devida formação os condutores dos veículos de Urgência e Emergência pode gerar multas e outras penalidades, os cursos especializados têm validade, geralmente de 5 anos, e exigem atualização para garantir a reciclagem dos conhecimentos e habilidades.

4.4.É obrigatório a realização do Curso especializado para os condutores de Veículos de Urgência e Emergência para atualizar os conhecimentos de condutores, conforme determina a Resolução 789/2020 - CONTRAN - estabelece as normas e procedimentos para a formação especializada de motoristas, incluindo os cursos de transporte coletivo e emergência.

4.5. Diante da exigência das leis vigentes é obrigatório a capacitação/treinamento nos cursos específico de Formação de Transporte de Emergência dos servidores efetivos com o cargo/função agente de veículo motor lotados nesta secretaria, devendo constar a comprovação em sua CNH desta habilitação.

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados será o menor preço global.

6.2. O critério de julgamento pelo menor valor global foi adotado em razão da natureza do objeto, que consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar cursos de capacitação, treinamento e formação de condutores, compreendendo um conjunto integrado de atividades pedagógicas, administrativas e operacionais. A contratação por valor global favorece a economicidade, a eficiência administrativa e a adequada gestão contratual, evitando a fragmentação da execução, reduzindo custos de fiscalização e mitigando riscos de incompatibilidade entre serviços eventualmente prestados por diferentes fornecedores.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Comprovação de que a empresa possui credenciamento, homologação ou autorização válida do órgão competente para ofertar o Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Emergência (16 horas – EAD), nos termos da legislação de trânsito vigente.

7.2. Declaração ou documento demonstrando que a empresa possui plataforma de ensino a distância apta à realização do curso, com controle de acesso, carga horária, frequência e emissão de certificado. Tal exigência visa assegurar a qualidade da prestação do serviço, o cumprimento da carga horária prevista e a validade da capacitação ofertada, além de proporcionar maior segurança à Administração quanto à correta execução contratual e ao atendimento da finalidade pública da contratação.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto obedecerá:

8.1.1. Início da execução: 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

8.1.2. Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços: O curso será online, modalidade EAD – Educação a Distância, acesso pelo site disponibilizado pela empresa vencedora.

8.1.3. Grade curricular: Disciplina; Legislação de trânsito; Direção defensiva; Noções de primeiros socorros, respeito ao meio ambiente e convívio social no trânsito; Relacionamento interpessoal; Movimentação de carga, produtos perigosos.

8.1.4. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços: Os serviços serão executados por profissionais que possuem o devido conhecimento das técnicas necessárias, mesmo sendo executado em regime EAD. Isso garante que as rotinas, procedimentos e métodos utilizados sejam seguidos corretamente, fomentando uma execução eficiente e de excelência.

8.1.5. Fornecimento de materiais: O fornecimento de materiais para os condutores inclui orientações claras, acesso as plataformas de treinamento digital de qualidade e a obrigatoriedade de realizar esses treinamentos. Isso tudo é fundamental para garantir que os condutores estejam bem preparados, com as condições necessárias para desempenhar suas funções de forma segura e eficiente.

8.2. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (X) Não

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.



8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. Obrigações Da Contratante

- 8.8.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.8.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.8.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.8.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.8.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.8.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.9. Obrigações Da Contratada

- 8.9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.9.2.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.9.3.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.9.4.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.9.5.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.9.6.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.9.7.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto municipal nº 6.059/2023.

9.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.



9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. Fica designada a servidora Tatiana Ferreira Malheros, matrícula nº 4883, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.8. Fica designada, como fiscal substituaa servidora Brenda Isabelli Fernandes, matrícula nº 4543, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

9.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Fica designado, como gestora de contratos a servidora Suzeti Yuriko Yamamoto, matrículas nº 1807 e nº 2592, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

10.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? () SIM (X) NÃO

10.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10.3. Data do orçamento:26/06/2026.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Tatiana Ferreira Malheros.

11.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

11.3. Foi solicitado orçamento para as empresas rodrigoreusinst@gmail.com , lucas_blanco87@hotmail.com, adrianovessoni30@gmail.com e comercial02@cesptran.com.br, via e-mail. Obteve-se resposta de todas as empresas.

11.4. Optou-se por não utilizar valores de referência de contratação de outros entes públicos, por não encontrar um objeto semelhante ao que está sendo licitado. Comprovante em anexo.

11.5. O valor de referência foi determinado através do **menor valor** unitário apresentado na pesquisa de preços. Os preços coletados constam na planilha de Excel em anexo com os orçamentos.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1.05.009.10.301.0005.2.022.3.3.90.39.00.00 RED 969 F 38494

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 30/06/2026.

Aprovado em: 30/06/2026.



Tatiana Ferreira Malheros
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Assistente administrativo

Izabel Cristina Cancian
Secretário Municipal de Saúde

Tatiana Ferreira Malheros
Fiscal de Contratos

Brenda Isabelli Fernandes
Fiscal de Contratos Substituto

Suzeti Yuriko Yamamoto
Gestor de Contratos



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 029/2026

AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, conta Bancária: banco XXX, agência nº: XXXXX, conta nº XXXXX, corrente ou poupança: XXXX, apresenta sua proposta de preços na qualidade de proponente do pregão em epígrafe:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unit	Valor Total
CNAE: 8599-6/04 (Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial)					
01	Curso específico de renovação de Transporte de Urgência e Emergência 16 horas EAD.	03	Serv.		

- a) O licitante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.
- c) Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- d) Prazo de fornecimento do objeto e pagamento: conforme edital.
- e) A Licitante indica o(a) Sr(a) XXXXXXXX, como preposto da empresa sendo responsável por receber as ordens de entrega, notificações e demais solicitações, informando os seguintes meios de comunicação email: xxxxx@xxxxxxx Whatsapp xxxxxxxx.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal¹





**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal²**

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 180F-2A89-C850-4A98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 03/07/2026 09:14:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/180F-2A89-C850-4A98>